



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020

Edição 1824
11 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelman Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardoso

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 161/2020
DATA: 27/03/2020

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 307.013,62 (trezentos e sete mil e treze reais e sessenta e dois centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.391 de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 307.013,62 (trezentos e sete mil e treze reais e sessenta e dois centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0016 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000890 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003640 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
003811 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2069 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004890 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
005710 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
005770 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1098 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
007033 000887 Conv. 844932/2017 - MAPA -CAIXA - RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS R\$ 32.013,62

TOTAL.....R\$ 307.013,62

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.887	647104-7	CAIXA - C.R. 844932/2017 MCIDADES - PAV. E RECAP. VIAS URB	R\$ 32.013,62
TOTAL DAS FONTES			R\$ 32.013,62

Art. 3º – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.1007 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000460 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 125.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2000.2046 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003280 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003290 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 275.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 27 de março de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

DECRETO Nº 216/2020

Delega competência ao Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada ao *Secretário Municipal de Administração*, **Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 9.340.853-5/PR e do CPF nº 056.026.199-33, a competência para assinar o Termo de Concordância e Veracidade, referente ao cadastro do Município de Prudentópolis no SEI – Sistema Eletrônico de Informações dos Correios, bem como confere-lhe poderes para assinar contratos junto aos Correios na qualidade de representante legal do Município de Prudentópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 217/2020

Autoriza o Departamento de Licitações a promover procedimento licitatório ao Instituto de Previdência do Município, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 2964/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado ao Departamento de Licitações do Município a promover procedimento licitatório, visando à contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, ao Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Parágrafo Único: A assessoria Jurídica para o certame supra mencionado será realizada pelo advogado Ayr Azevedo de Moura Cordeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 218/2020

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme o protocolado sob nº 2880/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Ida e Tempo de Contribuição, a servidora **Adelia Navroski Neves**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.255.123-4/PR e do CPF sob nº 747.708.029-00, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Fórmula 85/95 - Comum – Forma de Reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração – Provento Integral.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.785,84 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 219/2020

“Suspende o pagamento de ampliação de jornada de trabalho concedida aos professores que menciona, em decorrência da suspensão das aulas presenciais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;



Considerando a progressão da pandemia causada pelo novo coronavírus, as medidas para contenção da propagação do contágio, e a suspensão das aulas presenciais pelos Governos Estadual e Municipal, conforme Decreto Estadual nº 4230/2020 e Decreto Municipal nº 143/2020; e o fato de que em razão da suspensão das aulas consequentemente todos os professores estão fora da sala de aula, não havendo necessidade e tampouco legalidade nas ampliações de jornada para cumprimento da carga horária de hora atividade para compensação dos professores em sala de aula;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o pagamento referente à Ampliação de Jornada de Trabalho, concedida a **Professora Elisiane Maria Charnei**, no período em que as aulas presenciais estiverem suspensas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Abril de 2020, em razão de que embora as aulas estejam suspensas desde 19 de Março de 2020, houve a antecipação do recesso de quinze dias de Julho.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 220/2020

Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Progridem na carreira os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical quanto a titulação apresentada e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções nos seguintes níveis:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	NÍVEL
Adriane Pochapski	Professora	1066/2020	3 - A
Ana Maria Nunes Sochodolak	Professora	1005/2020	3 - A
Elaine Cristina Bakovicz	Professora	1989/2020	3 - A

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 221/2020

Corrige erro material constante no artigo 3º do Decreto nº 215, de 22/04/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas

atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica corrigido erro material constante no artigo 3º do Decreto nº 215, de 22/04/2020, **onde se lê:**

“Art. 3º. A licença poderá ser autorizada de modo parcial em relação ao período adquirido apurado até o presente momento, ainda que inferior ao quinquênio estabelecido no caput do artigo 102 da Lei 1975/2020; ou mesmo concedida em período parcial dentro do total do direito conferido ao servidor; enquanto durar a pandemia.”

Leia-se:

“Art. 3º. A licença poderá ser autorizada de modo parcial em relação ao período adquirido apurado até o presente momento, ainda que inferior ao quinquênio estabelecido no caput do artigo 102 da Lei 1975/2020; ou mesmo concedida em período parcial dentro do total do direito conferido ao servidor; enquanto durar a pandemia.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 223/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a pandemia atualmente enfrentada em todo o planeta enseja o aumento do gasto público com medidas de enfrentamento ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO que com o aumento de despesas surge a necessidade de reduzir os custos existentes nos mais diversos segmentos e, dentre eles, inclui-se a folha de pagamento;

CONSIDERANDO que foram editados atos de contingenciamento aplicáveis ao Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o desconto de 50% (cinquenta por cento), do valor dos subsídios do Prefeito e do Vice Prefeito, mediante retenção, junto à folha de pagamento, nos meses de abril, maio e junho de 2020, aplicável o índice após descontos legais com previdência social e imposto de renda retido na fonte.

Art. 2º - O desconto de que trata este artigo será efetuada a título de doação ao Município de Prudentópolis, para auxiliar o financiamento de ações, pelo Poder Público, de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Os valores obtidos com os descontos especificados no presente Decreto serão creditados na conta do Fundo Municipal de Saúde vinculada ao combate ao COVID-19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos de 1º de abril a 30 de junho de 2020.

Prudentópolis, 23 de Abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	087/2020
Pregão Eletrônico	025/2020
Objeto	Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, estopas e aditivos.
Contratada	GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Valor	R\$ 61.145,00 (Sessenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo da Comissão de Recebimento instituída pelo Decreto nº 498/2019, de 05 de setembro de 2019, Edição 1676 do órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 16 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da presente Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	082/2020
Pregão Eletrônico	011/2020
Objeto	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais para artesanato para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias.
Contratada	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI EPP
Valor	R\$ 8.608,75 (Oito Mil, Seiscentos e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Fiscal	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos Servidores: Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira e Daniele Maria Pacheco; Secretaria Municipal de Educação: Elisete Beló e Edeni Kloster Lupepsa; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Melo Demenech; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski; Secretaria Municipal de

	Assistência Social: Alisson André Augusto, Edilma Rodrigues da Silva dos Santos e Tatiane Schirlo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann.
Gestor	Os Gestores do presente Contrato ficará a cargo dos Secretários : Beatriz Aparecida Klosowski , da Secretaria de Assistência Social, Nadir Vozivoda , da Secretaria de Cultura, Jane Aparecida de Souza Grande , da Secretaria de Educação, Luiz Felipe Daciuk , da Secretaria de Meio Ambiente, Cristiane Guimarães Boiko Rossetim , da Secretaria de Turismo, Adriano Cardozo , da Secretaria de Esportes e Recreação e por fim, Marcelo Hohl Mazurechen , da Secretaria de Saúde.
Data	Prudentópolis, 16 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da presente Ata de RP.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 301/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Klem Instalações Elétricas Ltda

Pregão Eletrônico nº 143/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 08 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo de aditamento.

Prudentópolis, 02 de abril de 2020.

4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 004/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Unas Construtora Ltda

Tomada de Preço nº 025/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 21 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	069/2020
Pregão Eletrônico	017/2020
Objeto	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de tintas e acessórios, com objetivo de atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI EPP
Valor	R\$ 370,30 (Trezentos e Setenta Reais e Trinta Centavos).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Hilário Matuchenez .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo da Sra. Beatriz Aparecida Klosowski .
Data	Prudentópolis, 14 de abril de 2020.



Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da presente Ata de RP.
--------------------------	---

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	070/2020
Pregão Eletrônico	017/2020
Objeto	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de tintas e acessórios, com objetivo de atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada	POMPÉIA COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS EIRELI ME
Valor	R\$ 7.669,76 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Hilário Matuchenez .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo da Sra. Beatriz Aparecida Klosowski .
Data	Prudentópolis, 14 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da presente Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	073/2020
Pregão Eletrônico	018/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de itens com vistas a realização da campanha vinculada ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
Contratada	ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVIÇOS LTDA ME
Valor	R\$ 2.832,00 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo da servidora Elaine Novak Lacomski Cunha e fiscal substituto Andrea Aparecida Esteves Mendes Pontarolo .
Gestor	O Gestor da presente ata será a secretária de Assistência Social, a Sra. Beatriz Aparecida Klosowski .
Data	Prudentópolis, 15 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	074/2020
Pregão Eletrônico	018/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de itens com vistas a realização da campanha vinculada ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
Contratada	MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME
Valor	R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo da servidora Elaine Novak Lacomski Cunha e fiscal substituto Andrea Aparecida Esteves Mendes Pontarolo .
Gestor	O Gestor da presente ata será a secretária de Assistência Social, a Sra. Beatriz Aparecida Klosowski .
Data	Prudentópolis, 15 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	077/2020
Pregão Eletrônico	018/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de itens com vistas a realização da campanha vinculada ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
Contratada	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Valor	R\$ 12.510,00 (Doze Mil, Quinhentos e Dez Reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo da servidora Elaine Novak Lacomski Cunha e fiscal substituto Andrea Aparecida Esteves Mendes Pontarolo .
Gestor	O Gestor da presente ata será a secretária de Assistência Social, a Sra. Beatriz Aparecida Klosowski .
Data	Prudentópolis, 15 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	078/2020
Pregão Eletrônico	018/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de itens com vistas a realização da campanha vinculada ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.



Contratada	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA EPP
Valor	R\$ 16.776,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo da servidora Elaine Novak Lacomski Cunha e fiscal substituto Andrea Aparecida Esteves Mendes Pontarolo .
Gestor	O Gestor da presente ata será a secretária de Assistência Social, a Sra. Beatriz Aparecida Klosowski .
Data	Prudentópolis, 15 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	079/2020
Pregão Eletrônico	018/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de itens com vistas a realização da campanha vinculada ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
Contratada	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP
Valor	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo da servidora Elaine Novak Lacomski Cunha e fiscal substituto Andrea Aparecida Esteves Mendes Pontarolo .
Gestor	O Gestor da presente ata será a secretária de Assistência Social, a Sra. Beatriz Aparecida Klosowski .
Data	Prudentópolis, 15 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	060/2020
Pregão Eletrônico	166/2019
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, que serão destinados para diversas secretarias.
Contratada	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
Valor	R\$ 7.239,95 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores: Secretaria Municipal de Turismo : Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Educação : Elisete Beló e Edeni Kloster Lupepsa;

Fiscal	Secretaria Municipal de Saúde : Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura : Dircelene Bohaczuk; Secretaria Municipal de Administração : Marina Mazur; Secretaria Municipal de Cultura : Sandra Mara Viana Sureke; Secretaria Municipal de Agricultura : Josiane Cavassim Haacke e Maria Inez Bobrivetz; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação : Marcos Cesar Bozatski; Secretaria Municipal de Assistência Social : Alisson André Augusto; Secretaria Municipal de Meio Ambiente : Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico : Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças : Gilvan Bobato.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	057/2020
Pregão Eletrônico	166/2019
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, que serão destinados para diversas secretarias.
Contratada	ELMO PAPELARIA EIRELI ME
Valor	R\$ 8.446,40 (Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores: Secretaria Municipal de Turismo : Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Educação : Elisete Beló e Edeni Kloster Lupepsa; Secretaria Municipal de Saúde : Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura : Dircelene Bohaczuk; Secretaria Municipal de Administração : Marina Mazur; Secretaria Municipal de Cultura : Sandra Mara Viana Sureke; Secretaria Municipal de Agricultura : Josiane Cavassim Haacke e Maria Inez Bobrivetz; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação : Marcos Cesar Bozatski; Secretaria Municipal de Assistência Social : Alisson André Augusto; Secretaria Municipal de Meio Ambiente : Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico : Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças : Gilvan Bobato.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.

Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	058/2020
Pregão Eletrônico	166/2019
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, que serão destinados para diversas secretarias.
Contratada	EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME
Valor	R\$ 6.479,20 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores: Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Educação: Elisete Beló e Edeni Kloster Lupepsa; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Dircelene Bohaczuk; Secretaria Municipal de Administração: Marina Mazur; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke; Secretaria Municipal de Agricultura: Josiane Cavassim Haacke e Maria Inez Bobrivetz; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Alisson André Augusto; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Gilvan Bobato.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	063/2020
Pregão Eletrônico	166/2019
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, que serão destinados para diversas secretarias.
Contratada	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME
Valor	R\$ 16.248,08 (Dezesseis Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Oito Centavos).

Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores: Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Educação: Elisete Beló e Edeni Kloster Lupepsa; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Dircelene Bohaczuk; Secretaria Municipal de Administração: Marina Mazur; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke; Secretaria Municipal de Agricultura: Josiane Cavassim Haacke e Maria Inez Bobrivetz; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Alisson André Augusto; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Gilvan Bobato.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	062/2020
Pregão Eletrônico	166/2019
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, que serão destinados para diversas secretarias.
Contratada	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI EPP
Valor	R\$ 28.724,16 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores: Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Educação: Elisete Beló e Edeni Kloster Lupepsa; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Dircelene Bohaczuk; Secretaria Municipal de Administração: Marina Mazur; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke; Secretaria Municipal de Agricultura: Josiane Cavassim Haacke e Maria Inez Bobrivetz; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Alisson André Augusto; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Gilvan Bobato.
---------------	--

Gestor	A gestão da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	061/2020
Pregão Eletrônico	166/2019
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, que serão destinados para diversas secretarias.
Contratada	J. S. RIBEIRO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME
Valor	R\$ 1.181,71 (Um Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores: Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Educação: Elisete Beló e Edeni Kloster Lupepsa; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Dircelene Bohaczuk; Secretaria Municipal de Administração: Marina Mazur; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke; Secretaria Municipal de Agricultura: Josiane Cavassim Haacke e Maria Inez Bobrivetz; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Alisson André Augusto; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Gilvan Bobato.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2020.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 147/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: S V Braga Importadora Me

Pregão Eletrônico nº 060/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão dos protocolos 2404/2020 e 2484/2020, fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Preço
11	ALCOOL 70 1000 ML	R\$ 5,26

Por força da alteração, acresce-se ao valor contratual o montante de R\$ 1.625,04 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 22 de abril de 2020.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/PR e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 640, nesta cidade.

CONTRATADA: EMBRACOL TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.737.659/0001-74, estabelecida na Avenida José Tadeu Nunes, nº 446, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Campo Mourão – PR, CEP 87.309-295, representada neste ato pela sua titular, a Sra. Alix Fabiana Legnani, portadora do RG nº 6.164.844-5 e inscrita no CPF nº 929.487.829-53.

As partes acima identificadas, de comum acordo, e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem rescindir a partir da data abaixo mencionada, o contrato sob nº 029/2020, firmado em 05 de fevereiro de 2020 com vigência até 02 de agosto de 2020, que tem por objeto a “Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para as Escolas Estaduais e Escolas Municipais pertencentes À Secretaria de Educação – Lote 06”.

Tal rescisão opera-se em decorrência das manifestações contidas no protocolo sob nº 2783/2020, sem ônus para ambas partes.

Não havendo mais nenhuma condição pactuada, rescinde-se o Contrato acima citado.

Prudentópolis, 17 de abril de 2020.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 130/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli – Me

Pregão Eletrônico nº 065/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a marca dos itens nº 01, 02, 06 e 82, considerando o pedido efetuado via protocolo nº 1301/2020, com a devida autorização do fiscal de Contrato, passando a seguinte redação:

Item	Descrição do produto/serviço	Nova Marca
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL EM BORRACHA Abridor de boca adulto e infantil em borracha.	Impla
2	ACIDO FOSFÓRICO 37% Ácido Fosfórico 37% , kit com 3, para condicionamento de dentina e esmalte, com seringa e ponta aplicadora contendo clorhexidina, corante azul e espessante.	Impla
6	AGULHA CURTA GENGIVAL 30G CAIXA COM 100 UNIDADES Caixa com 100 unidades.	DFL
82	ESPELHO CLÍNICO Nº 5	Impla

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 03 de março de 2020.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2020 - SAÚDE

CONTRATO RH Nº 04/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Jandira de Oliveira Hul

OBJETO: Prestação de serviços com Técnica em Enfermagem

VALOR: R\$ 1.793,99 (Hum mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 01/04/2020, por prazo determinado, conforme Contrato.

CONTRATO RH Nº 05/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Marlene Teresinha Semchechen Malawski

OBJETO: Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem
VALOR: R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais), com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 13/04/2020, por prazo determinado, conforme Contrato.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa Oi S/A, CNPJ 76.535.764/0321-85, para realizar a limpeza do lote de sua propriedade, na rua Afonso Pena, 1989, inscrição municipal nº 79707, indicação fiscal 01.05.001.0064.0439.001, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 2033/2013. Sob pena de cobrança de multa e taxa de conservação de vias e logradouros públicos prevista na referida Lei.

Prudentópolis, 23 de abril de 2020

Departamento de Fiscalização





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br